



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA COLEGIADA

**ATA N° 05 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2023.**

Em **18 de abril de 2023**, às 10:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Srª. **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Srª. **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Srª. **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**; a Diretora de Proteção Territorial, Srª. **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, o Procurador-Chefe da Funai, Sr. **Matheus Antunes de Oliveira**, o Assessor da Presidência, Sr. **Fernando de Luiz Brito Vianna**; a Assessora Parlamentar, Srª. **Ana Paula Sabino**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Srª. **Marinete Cadete da Silva**.

A Presidenta iniciou a reunião cumprimentando à todos, e em seguida passou alguns informes:

1. Evento em parceria Funai e MPI para o dia 19 de abril em Comemoração ao Dia dos Povos Indígenas;
2. Sobre os Atos a serem assinados no dia 28 de abril, no ATL;
3. Reunião na AGU, com o ministro Jorge Messias, Advogado-Geral da União, caso do Povo indígena Xokleng – Santa Catarina.

A Presidenta, explica sobre a preocupação com a mesa de mediação e negociação instalada para o caso da TI Ibirama, que a Funai jamais irá negociar direito, é uma obrigação do estado defender os direitos dos povos indígenas. A AGU propôs que a Funai organize as reuniões para ouvir todos os envolvidos, e que se chegue a uma solução pacífica para a solução do problema, que seja resolvida de maneira menos conturbada e que cheguem em um comum acordo para ambas as partes. E depois das oitivas seja feito um relatório da visita com os dados e entregue para o STF. O governo federal está disposto a resolver essa situação e também a compensar o estado de Santa Catarina.

Depois dos informes da Presidenta a palavra foi passada a **Diretora da DAGES**, Srª. **Mislene Metchacuna Martins Mendes**, que falou da necessidade e possibilidade da unidade do Ibama voltar a funcionar em Tabatinga/AM para atender a região do Alto Solimões e Vale do Javari, sugerindo que a Presidenta aproveitando reunião com Presidente do IBAMA pudesse reforçar essa proposta, a fim de facilitar a realização de ações conjuntas para coibir crimes ambientais dentro das terras indígenas daquela região, sobretudo, na TI Vale do Javari. A Diretora também informou sobre andamento das tratativas junto ao MGI a respeito do Plano de Carreira Indigenista, e que aguardam autorização para realização do concurso público que possivelmente será anunciado no Acampamento Terra Livre-ATL que será realizado em Brasília; falou ainda sobre as constantes solicitações por parte dos servidores e Coordenadores Regionais em descentralizar autorização de viagens para CRs, a fim de otimizar os trâmites burocráticos que desde a gestão passada estão centralizados na presidência da FUNAI. Sugeriu que a DIRCOL precisa deliberar sobre quais procedimentos serão adotados em relação à autorização de viagens.

A **Diretora da DPDS**, Srª. **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, comentou sobre a educação escolar indígena, está desestruturada, informou que em maio terá uma oficina sobre o Fundo Amazônia, que terá a participação de um representante de cada diretoria e da presidência. Também informou sobre o Bolsa Família Indígena, que está sendo discutido em conjunto com o MDS, Casa Civil e Funai.

Em seguida a **Diretora da DPT**, Srª. **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**, informou sobre a operação na região do HOMOXI, que a DPT/FUNAI não está sendo chamada para o planejamento das ações das forças de segurança (como já informado reiteradamente nas reuniões interministeriais) e que as preocupações da CGIIRC sobre as ações junto aos povos de recente contato, reforçando que se deve se ter um alinhamento dentro da Funai participando das reuniões de planejamento de desintrusão. A **Diretora** informa que para o dia 19 de abril serão entregues seis atos para assinatura, descritos abaixo:

1. Processo SEI nº **08620.006551/2022-13**, que trata da Recomposição de GT - área reivindicada por indígenas pertencentes às etnias Cassupá e Salamã/RO;
2. Processo SEI nº **08620.013417/2018-84**, que trata da Constituição de GT - Terra Indígena Kulina do Rio Uerê (Matatibem);
3. Processo SEI nº **08620.000944/2000-08**, que trata da Recomposição de GT - Terra Indígena Jaminawa do Rio Caeté;
4. Processo SEI nº **08620.002058/2000-19**, que trata da Constituição de GT - TI Nawa;
5. Processo SEI nº **08620.075472/2015-15**, que trata da Recomposição de GT - TI Ka'águy Poty;
6. Processo SEI nº **08620.063667/2014-31**, que trata da Recomposição de GT - TI Manchineri do Seringal Guanabara/Jaminawa do Guajará (Riozinho Iaco).

Por fim, o Procurador-Chefe da Funai, Sr. **Matheus Antunes de Oliveira**, explica sobre alterações de proposições legislativas e comenta sobre os normativos sobre os pagamentos das diárias, que seguem o Decreto nº. 11.117, de 1º de julho de 2022, reajusta os valores e modifica a forma de cálculo para o pagamento de diárias no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O normativo altera o art. 5º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e passou a vigorar no dia 15 de julho do ano corrente. O Procurador comenta que tem um parecer da AGU que reitera que não há uma previsão legal para justificar os pagamentos de diárias para servidores da Polícia Militar, sugere marcar uma reunião entre FUNAI, IBAMA, MMA, ICMBio e MPI, que são órgãos que também utilizam dessa parceria com as polícias militares. Explica que para ajudar no trabalho uma alternativa seria a contratação de serviço temporário, pois, a lei permite a contratação para o trabalho de demarcação de identificação territorial. O Procurador explica que a Funai em alguns casos pode gerir a renda do patrimônio indígena, principalmente, quando se trata de indígenas isolados, as comunidades indígenas não precisam de intervenientes, são capazes de gerir sua própria renda, se a execução é por órgão público segue a regra geral de licitação.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:**

1. Publicação da Resolução no Boletim Interno da Funai;
2. Para a próxima reunião da Dircol indicar nomes para Coordenador da Renda Indígena;

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 5ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2023. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 18 de abril de 2023. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

**JOENIA WAPICHANA**

PRESIDENTA

<b>LÚCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA</b>  DIRETORA DPDS	<b>MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO</b>  DIRETORA DPT	<b>MISLENE METCHACUNA MARTINS</b>  DIRETORA DAGES
--	--	--

Brasília - DF, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 27/07/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 27/07/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 31/07/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 07/08/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5376513** e o código CRC **D1728870**.